



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0019115-81

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA

LIVRO Nº 2

Ficha

01

Pasta

20

REGISTRO GERAL

Data: 04 de Junho de 2014.

IMÓVEL URBANO. DENOMINAÇÃO: Um terreno localizado à Travessa Jose Rodrigues da Costa, s/n, Bairro Canoeiro, nesta cidade, com área total de **297,00m²**, com as seguintes dimensões e limites: Frente: 11,00m (onze metros) limita-se com Travessa Jose Rodrigues da Costa; Lado direito: 27,00m (vinte e sete metros) limita-se com Deidy; Lado esquerdo: 27,00m (vinte e sete metros) limita-se com Sr. Edivaldo Sousa Arruda; Fundo: 11,00m (onze metros) limita-se com terreno de terceiros. **Inscrição Imobiliária Municipal nº 11017077-79. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – MA**, estabelecida na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, Grajaú – MA, inscrita no CNPJ nº 06.377.063/0001-48. Registro anterior nº 1//**030999.2.0002349-36**, Pasta 03, Ficha 01, deste CRI. Grajaú – MA, 04 de junho de 2014. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora o subscrevi. Selo nº 19247840.

R.1/030999.2.0019115-81- Data: 04 de junho de 2014. Protocolo nº 1646, datado de 04/06/2014. Nos termos do Título Definitivo de Propriedade nº 036/2013, datado de 18 de março de 2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, assinado pelo Prefeito Municipal desta cidade – em exercício Júnior de Sousa Otsuka e pela Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Port. Nº 009/2013- Simone Gauret Serafim Lima Limeira, consta que o imóvel objeto da matrícula supra foi concedido **GENIVALDO DIAS ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 004.182.083-52 e da CIRG nº 112193299-9-SSP/MA, residente e domiciliado à Travessa José Rodrigues da Costa, s/n, bairro Canoeiro Grajaú - MA. Dou fé. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi. Selo nº 19247841.

Av.2/030999.2.0019115-81- Data: 04 de junho de 2014. Protocolo nº 1646, datado de 04/06/2014. Certifico e dou fé, conforme Termo de Liberação, nº 036/2013, datado de 18 de março de 2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Grajaú- MA, assinado pela Secretária de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Port. Nº 009/2013- Simone Gauret Serafim Lima Limeira, consta que concede e libera o domínio definitivo para efeito de alienação, penhor, hipoteca, doação, transação, permuta, transferência, cessão, divisão, constituição, servidão, doação em pagamento, concessão anticrese e outra qualquer alienação deste imóvel. Dou fé. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi. Selo nº 19247843.

Av.3/030999.2.0019115-81- Data: 25 de junho de 2014. Protocolo nº 1927, datado de 25/07/2014. Nos termos do requerimento assinado pelo proprietário **GENIVALDO DIAS ALMEIDA**, portador do CPF nº 004.182.083-52 e CIRG nº 112193299-SSP-MA, datado de 25 de julho de 2014, e Certidão de Averbação de Construção e Avaliação, nº 105/2014, emitida pela Prefeitura Municipal de Grajaú- MA, datada de 23 de julho



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0019115-81

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Ficha

01

verso

Pasta

20

de 2014, procedo do imóvel da matrícula supra, a averbação da **Edificação de um Prédio Residencial**, construído de tijolos de oito furos, cobertura de telha de cerâmica, madeira de lei, piso de cerâmica, paredes pintadas, instalação elétrica embutida, com os seguintes cômodos: 01 garagem, 01 varanda, 02 salas de estar, 02 cozinhas, 01 jardim de inverno, 01 suíte, 02 quartos, 02 banheiros sociais, 02 despensas, 01 lavadeira, com a área total construída de 206,00m², de acordo com certidão de habitação, certidão de averbação, alvará de construção todos emitidos pela Prefeitura Municipal e CND/INSS nº 207442014-88888786, e CEI nº 51.224.70786/65, emitida pela Receita Federal do Brasil, avaliada em R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Dou fé. Grajaú- MA. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi. Selo nº 19521457.

R.4/030999.2.0019115-81- Data: 04 de agosto de 2014. Protocolo nº 1994, datado de 04/08/2014. Termo de Constituição de Garantia- Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, em 04 de agosto de 2014. Pelo presente instrumento particular, a EMITENTE/CREDITADA na Cédula de Crédito Bancário nº 734-3690.003.00000228-9, em garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo concedido de seu representante legal ao fim assinado da Superintendência Regional de Negócios 2654, bem como fiel cumprimento de todos as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelos AVALISTAS da operação naquele título de crédito, constitui a garantia representada pela Alienação Fiduciária de Bens Imóveis da matrícula supra em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie. Devedor Creditado: **GENIVALDO DIAS ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 12.639.516/0001-60; Devedor Fiduciante: **GENIVALDO DIAS ALMEIDA**, CPF nº 004.182.083-52, e sua cônjuge **ALCIONE NASCIMENTO DE SOUSA**, CPF nº 010.108.213-42; Praça de pagamento: Grajaú- MA; Garantia: em alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula supra. Grajaú – MA. O referido é verdade e dou fé. Eu (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi. Selo nº 19550706.

Av.5/030999.2.0019115-81- Data: 16 de setembro de 2015; Protocolo nº 3796, datado de 16/09/2015; Nos termos da autorização para cancelamento de propriedade fiduciária – alienação de imóveis, datada de 16 de setembro de 2015, expedida pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, representada na forma de seu estatuto, assinada pelo gerente de atendimento – Paulo Henrique Miranda da Cruz, Mat.C113342-4, para constar o cancelamento do registro nº 4/030999.2.0019115-81, de acordo com o estabelecimento pelo Artigo 25



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0019115-81

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

02

Pasta

20

REGISTRO GERAL

da referida Lei. Dou Fé. Eu (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi. Item: 16.22.2; Emolumento R\$ 44,10; FERC R\$ 1,30. Selo nº 21876407

R.6/030999.2.0019115-81- Data: 16 de setembro de 2015; Protocolo nº 3797, datado de 16/09/2015; Termo de Constituição de Garantia- Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, em 16 de setembro de 2015. Pelo presente instrumento particular, a EMITENTE/CREDITADA na Cédula de Crédito Bancário nº 734-3690.00300000228-9, em garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo concedido de seu representante legal ao fim assinado da Superintendência Regional de Negócios 2654, bem como fiel cumprimento de todos as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo da garantia apresentada pelos AVALISTAS da operação naquele título de crédito, constitui a garantia representada pela Alienação Fiduciária de Bens Imóveis da matrícula supra em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie. Devedor Creditado: **GENIVALDO DIAS ALMEIDA - ME**, CNPJ nº 12.639.516/0001-60; Devedor Fiduciante: **GENIVALDO DIAS ALMEIDA**, CPF nº 004.182.083-52, e sua cônjuge **ALCIONE NASCIMENTO DE SOUSA**, CPF nº 010.108.213-42; Praça de pagamento: Grajaú- MA; Garantia: em alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula supra. Grajaú – MA. O referido é verdade e dou fé. Eu (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi. Item: 16.3.19; Emolumento R\$ 3.472,50; FERC R\$ 104,20. Selo nº 21876409.

Av.7/030999.2.0019115-81- Data: 04 de setembro de 2018; Protocolo nº 9094, datado de 24/08/2018. Nos Termos da autorização para cancelamento de propriedade fiduciária – alienação de imóveis, datada de 21 de agosto de 2018, expedida pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, representada na forma de seu estatuto, assinada pelo Gerente Geral- Cícero Barbosa Araújo para constar o cancelamento do registro nº **6/030999.2.0019115-81**, de acordo com o estabelecimento pelo Artigo 25 da referida Lei. Toda documentação apresentada a prática deste ato consta da via arquivada nesta serventia em pasta própria de nº 2018/01. Item: 16.22.2; Emolumentos: R\$ 53,50; FERC: R\$ 1,60. Selo nº 27425848. Eu (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi.

R- 8/030999.2.0019115-81- Data: 04 de setembro de 2018. Protocolo nº 9095, datado de 24/08/2018. Termo de Constituição de Garantia- Pessoa Jurídica a Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 09.3690.690.0000033-61; Valor: R\$ 245.907,76 (duzentos



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0019115-81

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA

LIVRO Nº 2

Ficha

02

verso

Pasta

20

REGISTRO GERAL

e quarenta e cinco mil, novecentos e sete reais, setenta e seis centavos); Emissão: 01 de agosto de 2018. Pelo presente instrumento particular, GENIVALDO DIAS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 12.639.516/0001-61, denominado TOMADOR da Cédula de Crédito Bancário acima indicada, em garantia do pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo/financiamento concedido por intermédio de seu representante legal ao fim assinado, da Superintendência Regional de Negócios, bem como fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem prejuízo de garantia representada pelos AVALISTAS/FIADORES da operação naquele título de crédito/instrumento contratual, constitui a(s) a seguir descrita(s) e individualizada(s) em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações e qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal por acessão física, intelectual, industrial ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie. FIDUCIANTE: **GENIVALDO DIAS ALMEIDA-ME, CNPJ nº 12.639.516/0001-60**, Sócio Proprietário, sediada na Avenida José Rodrigues da Costa, Canoeiro, 103, Grajaú-MA; GARANTIDOR: **GENIVALDO DO DIAS ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador CPF nº 004.182.083-52, RG nº 0001121932999, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues da Costa, Canoeiro, Grajaú-MA; cônjuge: **ALCIONE NASCIMENTO DE SOUSA**, portadora do CPF nº 010.108.213-42, RG nº 14493612000-7, residente na Avenida José Rodrigues da Costa, Canoeiro, 103, Grajaú-MA; Garantia: Em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da matrícula supra. Dou fé. Grajaú-MA. Toda documentação apresentada a prática deste ato consta da via arquivada nesta serventia em pasta própria de nº 2018/01. Item: 16.14.2, C/C 16.9.19; Emolumentos: R\$ 2.109,40; FERC: R\$ 63,30. Selo de Fiscalização nº 27425850. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi.

AV.9/030999.2.0019115-81- Data: 22 de dezembro de 2025. Protocolo nº 24.030 datado de 26/11/2025. Processo nº 13874/2025. PROT. ONR IN01323776C- **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/BAIXA DE GRAVAME.** Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade firmado pelo credor fiduciário qualificado no R.8/030999.2.0019115-81, datado de 11/08/2025, através de sua representante legal Priscila Azevedo Ciannella, e termo de quitação em consonância com o cancelamento de registro por inadimplência de suas obrigações contratuais, como faz prova certidão positiva de intimação concluída com êxito no dia 10/02/2025, de acordo com certidão de decurso de prazo, expedida por este tabelionato em data de 28/02/2025, assinada pela tabeliã Ari de Jesus Rodrigues Neves, procedo a presente averbação para constar que fica cancelado, e tornar sem efeito a alienação fiduciária objeto do **R.8/030999.2.0019115-81**, tendo como credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima qualificado. Toda documentação apresentada consta da via que fica arquivada nesta serventia em pasta sob o nº 2025/08, Atos praticados



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0019115-81

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

03

Pasta

20

REGISTRO GERAL

de acordo com a Lei nº 9.109/2009. Dou fé. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT03099920AM7PD00UDA9S66

11/12/2025 15:07:03, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030999XQZN2ADP8GM2FC63

22/12/2025 11:42:53, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV.10/030999.2.0019115-81- Data: 22 de dezembro de 2025. Protocolo nº 24.030 datado de 26/11/2025. Processo nº 13874/2025. PROT. ONR IN01323776C – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 16/05/2025, prenotado nesta serventia sob o nº 24.030, em 26/11/2025, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede nesta cidade, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 574.393,30, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Toda documentação apresentada consta da via que fica arquivada nesta serventia em pasta próprio sob o nº 2025/08, Atos praticados de acordo com a Lei nº 9.109/2009. Dou fé. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves) Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT03099920AM7PD00UDA9S66

11/12/2025 15:07:03, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVERBA030999EXOSORM08DIMS71

22/12/2025 11:46:02, Ato: 16.43, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 5.194,59 Emol R\$ 4.679,82 FERC R\$ 140,39 FADEP R\$ 187,19 FEMP R\$ 187,19
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030999YOBQZDD3MYJFK07

22/12/2025 11:46:23, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0019115-81

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

03

verso

Pasta

20

REGISTRO GERAL

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERELE030999T19M32VOZR003G97
22/12/2025 11:46:37, Ato: 16.24.4.1, Parte(s):
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 28,92 Emol R\$ 26,10 FERC R\$ 0,78
FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV0309992YBNFWVWDSZP9017
22/12/2025 11:46:54, Ato: 16.39, Parte(s):
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 360,25 Emol R\$ 325,60 FERC R\$ 9,35
FADEP R\$ 12,65 FEMP R\$ 12,65 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CONFDO030999UW9VYVNVFXWGAZO14
22/12/2025 11:47:17, Ato: 16.42, Parte(s):
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 39,30 Emol R\$ 35,52 FERC R\$ 1,02
FADEP R\$ 1,38 FEMP R\$ 1,38 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO que a presente certidão:

a) é fiel reprodução autêntica da matrícula, extraída do livro 2 – REGISTRO GERAL, contendo seu inteiro teor, ônus reais, ações reais pessoais e reipersecutória, bem como situação jurídica do imóvel, de acordo § 11º, art. 19, da Lei nº 6.015/73, aletrada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, **válida por trinta (30) dias a partir do dia da sua emissão (emitida em 22/12/2025)**, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985 c/c art. 641, IV e 557 do Provimento nº 16, de 28 de abril de 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Código de Normas); b) Foi emitida por Roberta Milhomem S. Silva a pedido/requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, portador do CPF/CNPJ: 00.360.305/4932-08, e ainda em conformidade com § 5º, art. 19 da Lei de Registros Públicos, com observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Provimento nº 134/2022-CNJ, que dou fé.